



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
SECRETARIA DO GABINETE  
NÚCLEO DE APOIO A ASSUNTOS ESTUDANTIS

## ***EXTRATO DO EDITAL 014/2014 – UEPA***

### ***EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DO PROGRAMA DE APOIO SÓCIO - ECONÔMICO SUBPROGRAMA BOLSA-INCENTIVO ACADÊMICO DO NÚCLEO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS (NAE-UEPA)***

*A Universidade do Estado do Pará – UEPA torna público o lançamento do presente Edital e convoca os discentes dos cursos regulares de graduação da UEPA a participarem do processo de seleção às bolsas do Programa de Apoio Sócio-Econômico – Subprograma Bolsa Incentivo Acadêmico do Núcleo de Assuntos Estudantis.*

*As inscrições estarão abertas no período de **10 de março a 04 abril de 2014** e o edital na íntegra estará disponível no site [www.uepa.br](http://www.uepa.br). Mais informações poderão ser obtidas por meio do fone: (91) 3229-2247 ou e-mail: [naeuepa@gmail.com](mailto:naeuepa@gmail.com).*

*Belém, 06 de março de 2014.*

***JUAREZ ANTONIO SIMÕES QUARESMA***  
*Reitor da Universidade do Estado do Pará*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
SECRETARIA DO GABINETE  
NÚCLEO DE APOIO A ASSUNTOS ESTUDANTIS

## **EDITAL 014/2014 – UEPA**

### **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DO PROGRAMA DE APOIO SÓCIO - ECONÔMICO SUBPROGRAMA BOLSA-INCENTIVO ACADÊMICO DO NÚCLEO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS (NAE-UEPA)**

*A Universidade do Estado do Pará – UEPA torna público o lançamento do presente Edital e convoca os discentes dos cursos regulares de graduação da UEPA a participarem do processo de seleção às bolsas do Programa de Apoio Sócio-Econômico – Subprograma Bolsa Incentivo Acadêmico do Núcleo de Assuntos Estudantis. As inscrições estarão abertas de **10 de março a 04 abril de 2014**.*

#### **1. DO OBJETO**

*O presente edital destina-se a oferecer auxílio financeiro, doravante denominado de Bolsa Incentivo Acadêmico, aos alunos dos cursos regulares de graduação da capital e dos campi da interiorização da UEPA oriundos, prioritariamente, de Escola Pública ou de Escola em Regime de Convênio com o poder público e que estejam em situação socioeconômica desfavorável à sua permanência e inserção na dinâmica universitária de produção e socialização do conhecimento.*

**Parágrafo único** – Para efeito deste Edital são considerados oriundos de Escola Pública candidatos que cursaram ao menos o Ensino Médio integralmente em Escola Pública ou Escola em Regime de Convênio com o Poder Público.

#### **2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Será considerado apto a participar do processo seletivo o aluno que preencher cumulativamente as seguintes condições:

- a) Estar regularmente matriculado e frequentando um Curso Regular de Graduação da UEPA;
- b) Ter **Renda Familiar Bruta Per Capita** de até 1,5 (um e meio) salários mínimos de referência nacional, devidamente comprovada;
- c) Não ter vínculo empregatício formal ou informal;
- d) Ter preenchido corretamente o **Formulário de Inscrição para a Seleção do Programa de Apoio Sócio-econômico – Subprograma Bolsa Incentivo Acadêmico 2014**, disponível na página da UEPA, no site [www.uepa.br](http://www.uepa.br);

2.2. O aluno que já participa ou participou do Programa, poderá candidatar-se novamente à bolsa, desde que obedeça aos critérios estipulados neste Edital;

2.3. Não poderão concorrer alunos que já possuam diploma de graduação;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
SECRETARIA DO GABINETE  
NÚCLEO DE APOIO A ASSUNTOS ESTUDANTIS

2.4. É vedado o acúmulo de bolsas no âmbito da UEPA.

### 3. DAS ETAPAS

3.1. O processo seletivo será constituído de duas etapas obrigatórias e, se necessário, duas complementares, sendo estas realizadas apenas se houver necessidade de aprofundamento e complementação de informações. Todas as etapas serão de caráter eliminatório e serão realizadas, na capital, pela equipe do NAE, e, nos campi da interiorização, por Comissões designadas pelas Coordenações de Núcleo:

#### 3.1.1. Etapas Obrigatórias

3.1.1.1. Seleção Preliminar via Sistema de Informação da UEPA realizada a partir do cálculo da **Renda Familiar Mensal Bruta Per Capita** obtido das informações prestadas pelos alunos no **Formulário de Inscrição para a Seleção do Programa de Apoio Sócio-econômico – Subprograma Bolsa Incentivo Acadêmico 2014** no ato da inscrição;

3.1.1.2. Análise de documentos a fim de verificar a procedência, legitimidade e fidedignidade das informações constantes no **Formulário de Inscrição para a Seleção do Programa de Apoio Sócio-econômico – Subprograma Bolsa Incentivo Acadêmico 2014**.

#### 3.1.2. Etapas Complementares

Caso haja necessidade poderão ser realizadas duas etapas complementares no processo seletivo:

3.1.2.1. **Entrevista:** consistirá em detalhamento das informações apresentadas no momento da inscrição e nos documentos comprobatórios. O candidato será convocado previamente pela equipe técnica do Programa;

3.1.2.2. **Visita Domiciliar:** consistirá na verificação in loco, quando persistirem dúvidas, dos dados fornecidos no momento da inscrição e nos documentos comprobatórios, bem como para obtenção de mais informações ou quaisquer esclarecimentos acerca das informações prestadas;

3.1.3. Os candidatos não selecionados dentro das vagas disponibilizadas ficarão como cadastro reserva e poderão ser chamados a preencher as vagas que surgirem no decorrer da vigência do referido auxílio estudantil.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via Internet. O aluno deverá acessar o endereço eletrônico [www.uepa.br](http://www.uepa.br) e preencher on line o **Formulário de Inscrição para a Seleção do Programa de Apoio Sócio-econômico – Subprograma Bolsa Incentivo Acadêmico 2014**, das 9h00 do dia 10 de março às 23h00 do dia 04 de abril de 2014 (observando o horário local) e executar a sequência de procedimentos ali descrita;

4.2. Ao consolidar sua inscrição o candidato admite conhecer e aceitar todas as condições estabelecidas no presente Edital e que tem ciência de que, caso pré-selecionado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no período aqui estabelecido;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
SECRETARIA DO GABINETE  
NÚCLEO DE APOIO A ASSUNTOS ESTUDANTIS

4.3. *O estudante deverá ter apenas um cadastro de inscrição. Em caso de duplicidade da inscrição, valerá a última, de acordo com a data e hora registradas no sistema;*

4.4. *O correto preenchimento e a veracidade das informações contidas no formulário são de inteira responsabilidade do aluno solicitante, estando este ciente que quaisquer informações falsas, incorretas, não comprovadas ou divergentes de informações já contidas no Sistema de Informação da UEPA resultarão em sua eliminação do processo seletivo e nas sanções previstas em lei;*

4.5. *A UEPA não se responsabilizará por inscrições não consumadas por motivos de ordem técnica de computadores, congestionamento ou falhas nas linhas de comunicação, assim como outros fatores que impeçam a transferência de dados.*

## **5. DOS RESULTADOS PRELIMINARES**

5.1. *O Resultado da Seleção Preliminar será publicado no site da UEPA no dia 07 de abril de 2014;*

5.2. *O candidato poderá interpor recurso ao Resultado da Seleção Preliminar até às 14 horas do dia 09 de abril de 2014 no Protocolo Central, para alunos de Belém, e no Protocolo dos Núcleos, para os alunos dos demais municípios, de acordo com o horário de funcionamento do setor local;*

5.3. *Até o dia 10 de abril de 2014 serão publicados no site da UEPA os resultados dos recursos interpostos;*

5.4. *Os candidatos preliminarmente selecionados deverão entregar até o dia 15 de abril de 2014 cópia impressa do **Formulário de Inscrição para a Seleção do Programa de Apoio Sócio-econômico – Subprograma Bolsa Incentivo Acadêmico 2014** preenchido, juntamente com cópia dos documentos comprobatórios das informações ali prestadas, de acordo com o item 6 e sub-itens 6.1, 6.2, e 6.3 deste edital, em envelope lacrado e identificado, nos locais abaixo relacionados:*

- *Alunos dos campi da capital: no Protocolo da Reitoria de 08h00 às 14h00 endereçado ao NÚCLEO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS (NAE), no prédio da Reitoria da Universidade do Estado do Pará, sito à Rua Nelson Ribeiro (antiga Rua do Una), nº 156, Bairro: Telégrafo, CEP 66.050-540;*
- *Alunos dos campi da interiorização: no Protocolo do seu próprio campus, de acordo com o horário de funcionamento do mesmo, endereçado à Coordenação do seu Núcleo;*

5.4.1. *A ausência de qualquer documento ou informação solicitada acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo;*

5.4.2. *Não serão aceitos documentos fora do prazo estabelecido neste edital ou divergentes das condições aqui exigidas;*

5.4.3. *Para dirimir dúvidas a UEPA poderá solicitar documentos adicionais;*



## **6. DA DOCUMENTAÇÃO**

### **6.1. De identificação**

- a) *Uma foto 3x4 atual (colada no Formulário de Inscrição);*
- b) *Carteira de Identidade ou documento de identificação oficial e nacionalmente reconhecido (cópia);*
- c) *CPF (cópia);*
- d) *Certidão de óbito, em caso de pais falecidos (cópia);*
- e) *Comprovante de matrícula atualizado (cópia);*
- f) *Histórico do Curso, quando aluno do 2º semestre em diante (cópia);*
- g) *Certidão de Nascimento dos filhos (quando houver - cópia);*
- h) *Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (1º Grau - cópia);*
- i) *Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º Grau - cópia);*
- j) *Histórico Escolar do Ensino Fundamental (cópia);*
- k) *Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia).*

### **6.2. Comprovações de residência**

- a) *Faturas do Consumo de água ou energia elétrica ou telefone residencial fixo/móvel dos três últimos meses (cópias) referentes ao endereço de residência da família;*
- b) *Comprovante de pagamento ou de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) ou declaração do principal provedor da família de origem de que reside em área irregular (ANEXO I);*
- c) *Faturas do Consumo de água ou energia elétrica ou telefone residencial fixo/móvel dos três últimos meses (cópias) referentes ao endereço em que o estudante está residindo, quando diferente do endereço de residência da família;*
- d) *Em caso de morar em casa alugada: cópia do Contrato de Locação vigente, com assinaturas de Locador e Locatário reconhecidas em cartório e recibos de aluguel dos três últimos meses;*
- e) *Em caso de domicílio em república estudantil ou afim, deve-se apresentar cópia do contrato vigente com assinaturas reconhecidas e os três últimos recibos de aluguel. Em caso de inexistência de contrato em nome do estudante, o mesmo deve apresentar declaração comprobatória com assinatura reconhecida do locador e recibos dos três últimos meses (ANEXO II);*
- f) *Em caso de alunos indígenas residentes em aldeias, apresentar comprovante de residência emitido pela FUNAI ou declaração de endereço assinada pelo Cacique da Aldeia.*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
SECRETARIA DO GABINETE  
NÚCLEO DE APOIO A ASSUNTOS ESTUDANTIS

### **6.3. Comprovantes de rendimento**

a) *CTPS - Carteira de trabalho e Previdência Social (cópia da folha de identificação e sua subsequente e da última folha assinada por empregador e sua subsequente) de todas as pessoas que compõem o grupo familiar: pai, mãe (mesmo em caso de pais separados), padrasto, madrasta, irmãos, primos, tios, avós, que morem na mesma residência, esposo(a) e do próprio candidato;*

b) *Comprovantes de Renda Familiar (cópias), inclusive pensão judicial (quando houver), relativos aos três últimos meses, de todas as pessoas que fazem parte do grupo familiar: pai, mãe (mesmo em caso de pais separados), padrasto, madrasta, irmãos, primos, tios, avós, que morem na mesma residência, esposo(a) e do próprio candidato;*

c) *No caso de inexistência de tal comprovação, anexar declaração de autônomo, citando o tipo de atividade que exerce, os rendimentos mensais e os bens móveis e imóveis que possui, ou declaração de inexistência de renda, com assinatura reconhecida em cartório (ANEXOS III e IV, respectivamente);*

d) *Em caso de domicílio em república estudantil, em casa de parentes ou outros afins, deve prevalecer o(s) comprovante(s) de renda da família de origem;*

e) *Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento, referente ao último exercício, de todos os integrantes do grupo familiar;*

f) *Em caso de comerciantes, apresentar declaração assinada e carimbada com o CNPJ da firma comercial onde conste o tipo de atividade e os rendimentos mensais ou declaração anual do Imposto de Renda, referente aos dois últimos exercícios;*

g) *Em caso de agricultor ou arrendatário rural declaração com assinatura reconhecida em Cartório, onde conste rendimento mensal, descrição de bens, da forma de utilização da terra e da produção.*

### **7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

*No caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:*

*7.1. Maior número de séries cursadas em escola pública ou escola conveniada;*

*7.2. Menor Renda Familiar Mensal Bruta Per Capita;*

*7.3. Maior número de filhos;*

*7.4. Maior idade;*

### **8. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

*8.1. O Resultado do Processo Seletivo será divulgado até o dia 14 de maio de 2014 no site da UEPA;*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
SECRETARIA DO GABINETE  
NÚCLEO DE APOIO A ASSUNTOS ESTUDANTIS

8.2. Após a seleção, os documentos originais devem ser apresentados ao NAE e às Coordenações de Núcleo, conforme cronograma constante no item 14. A constatação de irregularidades resultará no desligamento do selecionado.

## **9. DOS RECURSOS AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

9.1. O candidato poderá interpor recurso ao Resultado do Processo Seletivo até às 14 horas do dia 16 de maio de 2014 no Protocolo Central, para alunos de Belém, e no Protocolo dos Núcleos, para os alunos dos demais municípios, de acordo com o horário de funcionamento do setor local;

9.2. O requerente deverá ser claro, objetivo e consistente no seu recurso, argumentando de maneira fundamentada seu intento e anexando documentos, caso necessário;

9.3. Recursos inconsistentes ou sem fundamentação serão indeferidos;

9.4. As respostas aos recursos interpostos estarão disponíveis no prazo de 24 horas nos mesmos locais onde foram requeridos;

9.5. Não será aceito recurso enviado via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo;

9.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de pareceres aos recursos.

## **10. DO RESULTADO FINAL**

10.1. O RESULTADO FINAL do Processo Seletivo será divulgado até o dia 20 de maio de 2014.

## **11. DAS BOLSAS**

11.1. A UEPA disponibilizará mensalmente 320 Bolsas Incentivo Acadêmico no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para atender alunos dos campi da interiorização e dos campi da capital;

11.2. A bolsa de Incentivo Acadêmico será concedida no período de 01 de junho de 2014 a 31 de maio de 2015, condicionada à existência de recursos financeiros;

11.3. O projeto será financiado com recurso do tesouro estadual, previsto no orçamento da Universidade do Estado do Pará;

11.4. O valor da Bolsa só poderá sofrer reajuste caso haja disponibilidade orçamentária.

## **12. DAS ATRIBUIÇÕES E DA AVALIAÇÃO**

12.1. O aluno vinculado ao Projeto Bolsa Incentivo Acadêmico deverá manter-se regularmente matriculado e assíduo com suas atividades acadêmicas;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
SECRETARIA DO GABINETE  
NÚCLEO DE APOIO A ASSUNTOS ESTUDANTIS

12.2. O aluno bolsista deverá atualizar seus dados cadastrais semestralmente ou sempre que for solicitado pelo NAE/UEPA;

12.3. O aluno bolsista obrigatoriamente deverá desenvolver atividades complementares de ensino, pesquisa e extensão perfazendo uma carga horária de no mínimo 8 (oito) horas semanais;

12.4. A **avaliação** das atividades complementares desenvolvidas pelo aluno bolsista deverá ser obrigatoriamente comprovada e apresentada **bimensalmente** por meio de instrumental de avaliação específico, preenchido pelo coordenador da atividade na qual o bolsista está inserido. Uma cópia deste documento deverá ser entregue ao Núcleo de Assuntos Estudantis (NAE/UEPA), em caso de alunos da capital, ou às Coordenações dos campi, em caso de alunos da interiorização;

12.5. O acompanhamento do aluno bolsista se dará **mensalmente** por meio da apresentação obrigatória do instrumental de **frequência** das atividades desenvolvidas como bolsista, assinada pelo coordenador da atividade a qual está vinculado. A frequência deverá ser entregue até o dia **20 (vinte) de cada mês** ao NAE/UEPA, para os alunos dos Campi de Belém, e às Coordenações dos Núcleos, para os Campi da Interiorização.

### **13. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E DA PERMANÊNCIA**

13.1. Os alunos selecionados no Projeto Bolsa Incentivo Acadêmico deverão comparecer ao NAE/UEPA ou às Coordenações dos Campi da Interiorização de 21 a 26 de maio de 2014 com os documentos originais para assinatura do Termo de Compromisso;

13.2. O ingresso do aluno bolsista se configurará quando da assinatura do Termo de Compromisso, sendo que o benefício da bolsa vigorará a partir do mês de seu ingresso;

13.3. O aluno bolsista terá o prazo de até 30 dias para apresentar a comprovação das atividades complementares junto ao NAE ou às coordenações dos campi da interiorização;

13.4. A avaliação técnica da permanência do aluno no Programa de Apoio Sócio-econômico está vinculada ao cumprimento obrigatório do Item 12 do presente edital e será realizada pela equipe técnica do NAE;

13.5. O cancelamento do benefício ocorrerá nas seguintes situações:

- a) Quando o bolsista concluir o último período letivo de seu curso;
- b) Quando o bolsista não entregar os instrumentos de controle de frequência e avaliação por mais de dois meses;
- c) A pedido do bolsista beneficiado, devendo este solicitar o cancelamento por escrito, via Protocolo, ao NAE/UEPA ou à Coordenação do Núcleo a que está vinculado;
- d) Em caso de mudança de Núcleo, ainda que permaneça vinculado à Instituição;
- e) Em caso de desligamento do aluno bolsista da UEPA;
- f) Quando a equipe técnica avaliar a desconsideração de itens de bom desempenho do bolsista, tanto acadêmico quanto em suas atividades no projeto ao qual está vinculado;





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
SECRETARIA DO GABINETE  
NÚCLEO DE APOIO A ASSUNTOS ESTUDANTIS

g) Em caso de mudança na renda familiar do bolsista que o coloque fora do perfil definido para o recebimento da bolsa;

h) Em caso de vínculo empregatício do bolsista (formal ou informal) ou vínculo a outro programa de bolsas de órgão público, privado ou Organização Não-Governamental (ONG's);

i) Em caso de descumprimento de qualquer um dos sub-itens do item 12 deste edital.

#### 14. CRONOGRAMA

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA / PERÍODO</b>	<b>LOCAL / HORÁRIO</b>
<i>Publicação do Edital</i>	07/03/2014	Site da UEPA: <a href="http://www.uepa.br">www.uepa.br</a>
<i>Período de Inscrição</i>	10/03/2014 a 04/04/2014	Site da UEPA: <a href="http://www.uepa.br">www.uepa.br</a>
<i>Resultado Preliminar</i>	Até 07/04/14	Site da UEPA, Campi da Interiorização/UEPA e NAE/Reitoria/UEPA
<i>Período de Recurso ao Resultado Preliminar</i>	08 a 09/04/14	Site da UEPA, Campi da Interiorização/UEPA e NAE/Reitoria/UEPA
<i>Entrega dos documentos comprobatórios</i>	Até 15/04/14	<b>Capital:</b> Protocolo da Reitoria de 8h00 às 14h00 <b>Campi da interiorização:</b> Protocolo, conforme o horário de funcionamento local e orientação da Coordenação do Núcleo
<i>Resultado do Processo Seletivo</i>	Até 14/05/14	Site da UEPA: <a href="http://www.uepa.br">www.uepa.br</a>
<i>Período de Recurso ao Resultado do Processo Seletivo</i>	15 e 16/05/14	<b>Capital:</b> Protocolo da Reitoria de 8h00 às 14h00 <b>Campi da interiorização:</b> Protocolo, conforme o horário de funcionamento local e orientação da Coordenação do Núcleo
<i>Resultado Final do Processo Seletivo</i>	Até 20/05/14	Site da UEPA, Campi da Interiorização/UEPA e NAE/Reitoria/UEPA
<i>Conferência dos documentos originais e Assinatura de Termo de Compromisso</i>	De 21 a 26/05/14	<b>Capital:</b> NAE/UEPA de 8h00 às 16h00, <b>Campi da Interiorização:</b> Coordenações de Núcleo, conforme o horário de funcionamento local



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
SECRETARIA DO GABINETE  
NÚCLEO DE APOIO A ASSUNTOS ESTUDANTIS

<i>Acolhimento dos Bolsistas e encaminhamento às Atividades Complementares de Pesquisa, Ensino ou Extensão</i>	<i>28/05/14</i>	<i><b>Capital:</b> Auditório do CCSE às 09h00 <b>Campi da Interiorização:</b> Conforme orientação das Coordenações de Núcleo</i>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

### **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. *É reservado ao NAE-UEPA o direito de tomar providências legais para apuração de fatos sobre as informações prestadas pelos candidatos, bem como revogar o benefício concedido ao discente, a qualquer tempo, mediante comprovada má-fé nas informações, inclusive com as sanções previstas em lei;*

15.2. *Em caso de desligamento do bolsista, a substituição se dará dentro do período de vigência acima estabelecido;*

15.3. *Os casos omissos e/ou excepcionais deverão ser apreciados pela Equipe Técnica do NAE-UEPA.*

*Belém, 06 de março de 2014.*

**JUAREZ ANTÔNIO SIMÕES QUARESMA**  
*Reitor da Universidade do Estado do Pará*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
SECRETARIA DO GABINETE  
NÚCLEO DE APOIO A ASSUNTOS ESTUDANTIS

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE MORADIA EM ÁREA IRREGULAR**

*Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei que eu,*

\_\_\_\_\_, RG n°

\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ principal provedor(a) da família

e responsável financeiro pelo estudante

\_\_\_\_\_  
*resido em área irregular, sendo assim o imóvel não possui o comprovante do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU).*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

(cidade)

(dia)

(mês)

\_\_\_\_\_  
*Assinatura*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
SECRETARIA DO GABINETE  
NÚCLEO DE APOIO A ASSUNTOS ESTUDANTIS

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE LOCAÇÃO EM REPÚBLICA E AFINS**

*Declaro para fins de comprovação de endereço e como requisito para a participação no  
Processo Seletivo de Bolsas de Incentivo Acadêmico e sob as penas da Lei que*  
\_\_\_\_\_ filha(o)

*de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ reside atualmente à  
\_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_ entre as ruas  
\_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ na cidade de  
\_\_\_\_\_-PA, com contrato de locação válido até  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.*

*Telefone do Locador ou Responsável pelo imóvel: \_\_\_\_\_*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.  
(cidade) (dia) (mês)

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do locador ou responsável pelo imóvel*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
SECRETARIA DO GABINETE  
NÚCLEO DE APOIO A ASSUNTOS ESTUDANTIS

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO - AUTÔNOMO**

*Declaro para os devidos fins que eu,*

\_\_\_\_\_, *RG n°*

\_\_\_\_\_, *CPF* \_\_\_\_\_ *exerço a atividade de (detalhar a*

*atividade e o local onde exerce)* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

*como autônomo e não tenho a possibilidade de comprovar minha renda mensal de*  
*aproximadamente R\$* \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ *de* \_\_\_\_\_ *de* 2014.

(*cidade*)

(*dia*)

(*mês*)

\_\_\_\_\_

*Assinatura*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
SECRETARIA DO GABINETE  
NÚCLEO DE APOIO A ASSUNTOS ESTUDANTIS

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE RENDA**

*Declaro para os devidos fins que eu,*  
\_\_\_\_\_, *RG n°*  
*\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ não exerço qualquer atividade*  
*remunerada desde \_\_\_\_\_, por motivo de (explicitar a razão de*  
*ausência de atividade remunerada): \_\_\_\_\_*  
\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.  
(cidade) (dia) (mês)

\_\_\_\_\_  
*Assinatura*